

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SELECIONÁVEIS¹

Estas atividades, devem obrigatoriamente serem executadas pela contratada, porém têm sua composição variável dentre as opções aqui apresentadas, para adequação às diversas realidades da agricultura familiar no estado da Bahia.

Os temas, métodos, abordagem, quantidade e carga horária para cada atividade serão definidas pela contratada em conjunto com o grupo de agricultores/a durante a atividade *Planejamento Comunitário*, conforme modelo próprio, de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias, para análise e aprovação da BAHATER no prazo de 15 dias. As avaliações intermediárias do 2º ano poderão reformular o planejamento estabelecido mediante apresentação e aprovação pela BAHATER do relatório e novo Cronograma. Está disponível para a realização destas atividades o valor total definido em cada lote, devendo ser programada a utilização em sua totalidade. Não serão aceitos Cronogramas apresentados como produto da atividade *Planejamento Comunitários*, que ultrapassem o valor estabelecido acima citado.

As atividades de caráter selecionáveis coletivas deverão ter no mínimo 45 (máximo) agricultores/as familiares por atividade, admitindo-se um percentual de no máximo 15% de ausência na participação dos/as beneficiários/as.

Deve ser respeitado um número mínimo de 12 (doze) horas/ano para atividades selecionável individual e 24 (vinte e quatro) horas/ano de atividades selecionáveis coletivas para cada beneficiário, restrição cabível apenas a partir do 2º ano de execução das atividades contratuais, haja vista a presença de atividades pré-fixadas no total de 40 horas no 1º ano.

A distribuição das atividades deverá abranger todos os beneficiários, de forma que cada beneficiário receberá todas as atividades programadas. A seleção ocorre entre atividades individuais e coletivas separadamente, de forma que haverá um limite para a seleção e distribuição dessas em cada grupo definido em cada planilha de custos, que consta do Anexo XII. Ou seja, haverá sempre atividades individuais e coletivas para os beneficiários.

Os tipos de atividades que podem compor a parcela selecionável ficam a critério da entidade contratada (ex: visita técnica à UFP, demonstração técnica na UFP, curso, oficina,

¹Para a realização das atividades selecionáveis de caráter coletivo, com duração de 8 (oito) ou mais horas sugere-se o fornecimento de alimentação através de grupos produtivos de mulheres rurais ou jovens rurais, organizadas em associações ou cooperativas, que utilizem produtos preferencialmente da agricultura familiar tradicional e/ou de base agroecológica e orgânica.

mutirão, dia de campo, intercâmbio para troca de experiências, excursão, etc.). Esta definição deverá ser feita de forma participativa na atividade *Planejamento Comunitário*. Os valores detalhados de cada tipo de atividade estão descritos no Anexo XII.